



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00010/2014 do Vereador Jean Madeira (PRB)**

"Institui o Prêmio Juventude Contra o Crack e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo Resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio Juventude Contra o Crack, que será entregue anualmente no mês de setembro, em sessão solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo especialmente convocada para esse fim.

Art. 2º - O Prêmio Juventude Contra o Crack será destinado às unidades escolares que se destacarem na implantação de iniciativas que visem à prevenção do crack e outras drogas, lícitas ou ilícitas no município de São Paulo.

Art. 3º - A concessão do Prêmio Juventude Contra o Crack será deliberada por comissão composta por membros indicados pelas seguintes entidades:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Secretaria Municipal de Cultura;

V - Cebrid - Centro Brasileiro de Informações Sobre Drogas.

Art. 4º - A mesa expedirá as normas necessárias à regulamentação da presente Resolução.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes".

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/08/2014, p. 107

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).